



DECRETO N° 31.966, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Define a supressão do afastamento frontal concedida exclusivamente ao lote de inscrição municipal nº 01.02.014.0501.001, localizada na Avenida Champagnat, lote 51, bairro Adelia Giuberti, Colatina/ES :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo solicitação constante do processo protocolado sob nº 24.239/2025, Decreta:

Art. 1º - A supressão do afastamento frontal de 3,00 metros para 0,90 centímetros concedida exclusivamente ao lote de inscrição municipal nº 01.02.014.0501.001, localizada na Avenida Champagnat, lote 51, bairro Adelia Giuberti, Colatina/ES. Embora referido lote possua confrontação com a Avenida Champagnat e Rua Benjamin Costa, a autorização para supressão restringe-se unicamente à testada voltada para a Rua Benjamin Costa, permanecendo inalterada a exigência de afastamento em relação à Avenida Champagnat, de acordo com o art. 153, da Lei Municipal 5.273/2007.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colatina/ES, em 29 de outubro de 2025.

RENZO DE Assinado de forma digital por
VASCONCELOS:054967 RENZO DE
70700 VASCONCELOS:05496770700

Prefeito Municipal

